



FÓRUM NACIONAL DE
EDUCAÇÃO PRISIONAL
E INSERÇÃO SOCIAL

OFÍCIO 019/2021.

A EXMA PROFESSORA DEPUTADA FEDERAL ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA

Assunto: SOLICITAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA NAS ESCOLAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Brasil, 01 de julho de 2021

Prezada Deputada,

O Plano Nacional de Educação – PNE, de autoria do Deputado Federal Ivan Valente, aprovado em 09 de janeiro de 2001 como a Lei 10.712, estabeleceu a criação da *Educação de Jovens e Adultos* para todos os brasileiros que não concluíram o ensino fundamental até 15 anos, e segundo o artigo 208, I da Carta Magna, essa educação seria provida à população integralmente pelo Estado.

No que diz respeito às pessoas privadas de liberdade o PNE estabeleceu como meta a implantação em 10 anos da educação formal nas modalidades de EJA e EAD em todas as unidades prisionais do Brasil. Após 20 anos, somente 10% das pessoas privadas de liberdade no país têm acesso à educação básica nas unidades prisionais, mas se as ampliações das ofertas de espaços para as atividades educacionais são de competência do DEPEN/MJSP, dos estados e Distrito Federal, as questões relacionadas aos profissionais de educação que atuam junto às pessoas que vão retornar a sociedade ao final da pena prescindem de legislação específica e da maior participação do MEC.

Por todas essas razões, solicitamos a avaliação da proposta que lhe apresentamos para a inclusão e implantação da educação especializada para os privados de liberdade no sistema penitenciário brasileiro, dentre as diversas análises realizadas pela Comissão de Educação da Câmara dos Deputados.

Respeitosamente,

COORDENADORA DO FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO PRISIONAL E INSERÇÃO SOCIAL



FÓRUM NACIONAL DE
EDUCAÇÃO PRISIONAL
E INSERÇÃO SOCIAL

JUSTIFICATIVAS PARA A INCLUSÃO DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA NAS PRISÕES

Diagnóstico

A Lei 9.394 de 1996 (LDB) foi um grande avanço ao tornar a educação obrigatória para todos como dever do Estado, para o ensino fundamental e médio. O ensino fundamental foi dividido em ciclos, fundamental I, fundamental II e ensino médio. A LDB de 1996 estabeleceu os fundos destinados às ações de educação com os discentes e também a valorização do professor.

Porém, o Brasil, em 2013, estava situado entre os 100 países com maior Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), mas tinha a terceira maior taxa de evasão escolar do mundo, de 24,3% (SILVA FILHO; ARAÚJO, 2017).

Nas pesquisas do Programa Nacional por Amostras de Domicílios (PNAD), conduzidas pelo IPEA, das duas últimas décadas são indicadas a redução do percentual de evasão no ensino fundamental e ampliação da evasão no ensino médio.

A pesquisa do PNAD/IBGE de 2019 apresentou 11 milhões de pessoas analfabetas, ou seja, uma taxa de 6,6% dos brasileiros, sendo que deste percentual 18% tinham mais de 60 anos. Entre a população mais jovem, o percentual tem queda por idade, chegando a 6,6% entre a população de 15 a 25 anos.

Sobre o nível de instrução, 7,8% declararam falta de instrução, 34% sem concluir o ensino fundamental, 9,2% com ensino fundamental completo, 3,9% com ensino médio incompleto, 26,3% com ensino médio completo, 3,4% com ensino superior incompleto e 15,3% com ensino superior completo (PNAD/IBGE, 2019)

No que diz respeito à conclusão da educação básica (ensino fundamental e médio), cerca de 20,2% de jovens entre 14 e 29 anos não concluíram o ensino básico – médio, um total de 10 milhões de jovens aproximadamente, por abandono, evasão ou por nunca terem frequentado. Dentre as razões para a evasão ou abandono, 39,1% informaram necessidade de trabalhar e 29,2% desinteresse. A passagem do ensino fundamental para o médio despontou de 8,1% para 14,1%, entre os jovens de 14 para 15 anos e aumentou para 18%, entre os jovens de 18 para 19 anos. Entre os jovens de 15 a 17 anos 78,8% se dedicam somente ao estudo. Mas na faixa de 15 a 29 anos, 22,1% não trabalhavam e nem estudava (REDE BRASIL, 2020).



FÓRUM NACIONAL DE
EDUCAÇÃO PRISIONAL
E INSERÇÃO SOCIAL

Esse percentual aproximado de 30% de jovens desinteressados em continuar estudando representa um quantitativo de aproximadamente 3 milhões de pessoas, ou seja, um número elevado, ainda mais se avaliarmos que destes cerca de 22,1% não trabalham e nem estudam, o que representam mais cerca de 2,2 milhões de pessoas.

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP/MEC), desde 2007, realiza pesquisas junto aos estados e municípios através do Censo Escolar, com o objetivo de monitorar o desenvolvimento da educação brasileira atendendo as referências do Plano Nacional de Educação de 2001 (PNE, 2001).

Os dados divulgados pelo INEP em 2007 apresentaram evasão escolar de 13,3% de alunos que cursavam o ensino médio, 6,7% de alunos que cursavam o segundo segmento do ensino fundamental e 3,2% de alunos do ensino do primeiro segmento do ensino fundamental (SILVA FILHO; ARAÚJO, 2017).

Por outro lado, os dados que temos do último INFOPEN/DEPEN de 2019¹ é que, cerca de 45% das pessoas que se encontram presas possuem até 29 anos, e frequentaram a escola dentro dos parâmetros da LDB de 1996, ou seja, com o Estado proporcionando a educação básica a todos.

Os dados analíticos do INFOPEN/DEPEN, entre 2005 e 2019, demonstram que os dados sobre evasão e fracasso escolar da população não são ocasionais, mas constantes, e necessitam de intervenções mais específicas nas políticas públicas direcionadas as pessoas privadas de liberdade.

A seguir, apresentamos os dados sobre a faixa etária dos privados de liberdade desde 2005 quando começaram a ser lançados no INFOPEN.

¹ INFOPEN/DEPEN – Dados do Sistema Penitenciário do Departamento Penitenciário Nacional. <http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/relatorios-analiticos/br/br>



FÓRUM NACIONAL DE
EDUCAÇÃO PRISIONAL
E INSERÇÃO SOCIAL

Tabela 1 – Total de Privados de Liberdade

Período	Total de privados de liberdade	18 a 24 anos	25 a 29 anos	30 a 34 Anos	35 a 45 anos	46 a 60 anos	61 a 70 anos	Mais de 70 anos	Não informado
2005	361.402	55.193	43.277	27.653	24.718	9.584	1.350		199.627
2006	401.236	76.507	62.259	40.417	37.930	14.916	2.286		166.921
2007	422.590	110.956	90.876	60.934	53.786	21.448	3.344		81.246
2008	451.219	119.321	101.218	67.378	58.059	22.529	3.328		79.386
2009	473.626	129.099	109.005	73.012	62.838	24.125	4.076		71.471
2010	496.251	126.929	111.288	75.945	68.920	26.367	4.343		82.459
2011	514.582	134.255	117.602	84.905	76.516	28.752	4.849		67.703
2012	549.577	143.470	122.767	93.023	84.520	31.294	5.045		69.458
2013	574.027	148.674	124.981	95.606	87.827	31.791	5.333		79.815
2014	622.202	158.185	131.119	99.487	95.600	35.453	4.989	651	96.718
2015	698.618	139.811	118.864	92.433	92.150	33.507	4.797	690	216.366
2016	722.120	166.287	133.926	101.853	108.102	38.417	5.772	1.123	166.640
2017	722.716	171.934	143.128	113.860	119.725	44.839	6.722	1.076	121.432
2018	744.216	179.047	150.800	121.579	128.372	45.619	6.815	1.284	110.700
2019	755.274	174.198	160.834	129.589	147.019	53.696	8.678	1.595	72.400

Pesquisa realizada nos dados do INFOPEN por Sandra Figueira e Vinicius de Almeida²

Sobre os dados informados esclarecemos que, em 2005, apenas 33% dos estabelecimentos que mantinham pessoas privadas de liberdade informaram dados, o que foi corrigido nos outros anos à medida que a coleta atingiu mais estabelecimentos prisionais no país, em 2006, foram lançados dados de 73% dos estabelecimentos prisionais do país e, em 2007, cerca de 98%.

Mesmo assim há grande número de coletas sobre o perfil do privado de liberdade não realizadas ou que não foram lançadas, o que prejudica bastante a interpretação estatística, já que deixaram de apresentar dados de 12% a 20% dos privados de liberdade entre 2007 e 2014.

Chamamos a atenção para a falta de informação nos anos de 2015 e 2016, quando a série estatística já estava consolidada há 10 anos. Em 2015, a falta de informação foi de cerca de 31% sobre as pessoas privadas de liberdade e cerca de 23% em 2016, com redução das falhas nos anos posteriores.

As informações da tabela com visualização de percentual estão lançadas no gráfico a seguir.

² ALMEIDA, Vinicius. Graduando de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Pesquisa realizada no endereço eletrônico: <http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/relatorios-analiticos/br/br>

Gráfico 1 – Quantidade de privados de liberdade por faixa etária

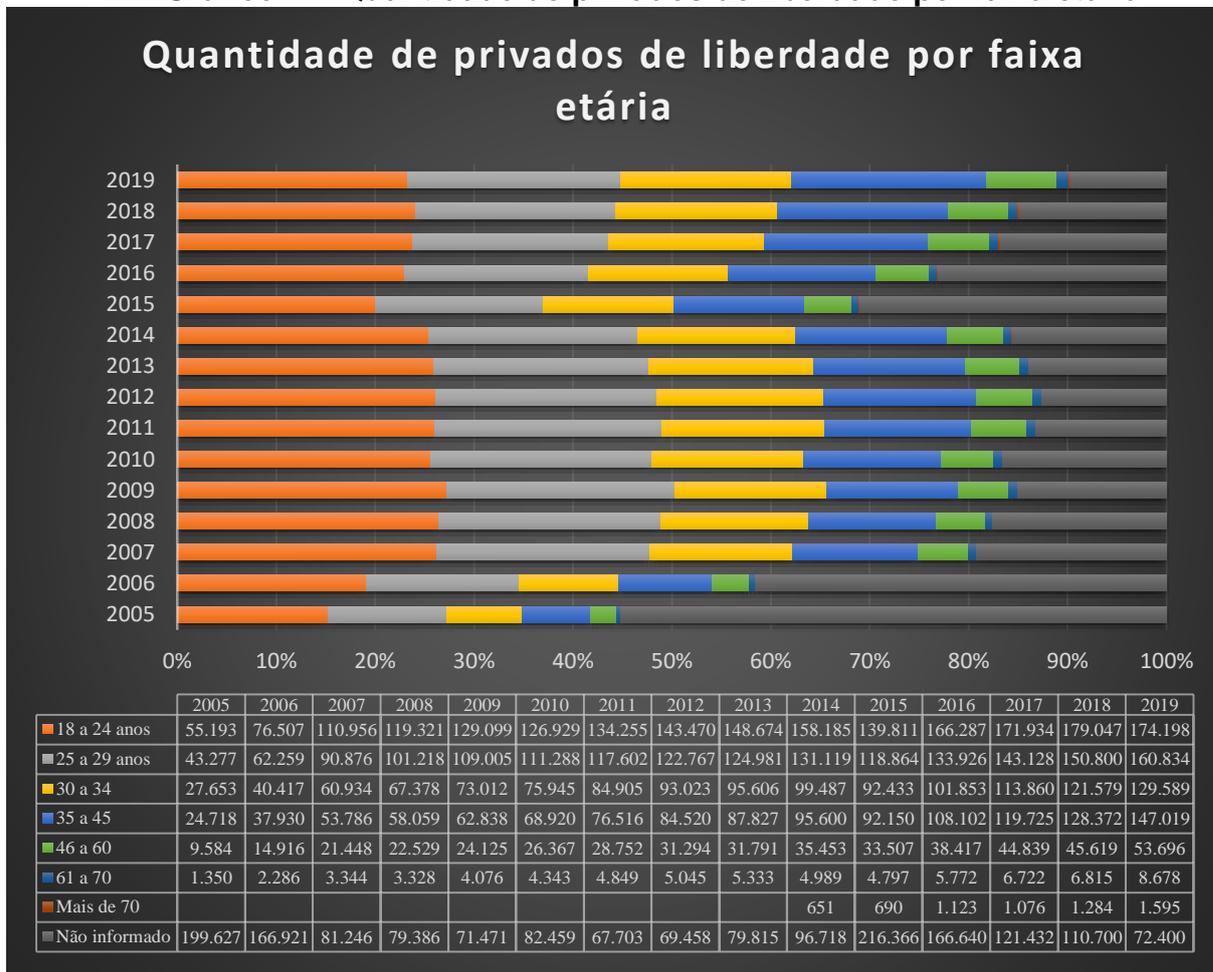


Gráfico criado por Vinicius de Almeida

Visualizamos a incidência entre 45% e 50% de pessoas privadas de liberdade jovens, com idades entre 18 e 29 anos, como também a falha no lançamento nos anos de 2015 e 2016, que indicaram entre 35% e 40% nestas faixas etárias.

Consultando a mesma série estatística entre os anos de 2005 e 2019 sobre a autodeclaração de escolaridade de pessoas privadas de liberdade elaboramos a tabela 2.



FÓRUM NACIONAL DE
EDUCAÇÃO PRISIONAL
E INSERÇÃO SOCIAL

Tabela 2 – Informações autodeclaradas de escolaridade

Período	Analfab	Alfab.	Fundam. Inc.	Fundam. Comp.	Ensino Médio Inc.	Ensino Médio Comp.	Ensino Sup. Inc.	Ensino Sup. Comp.	Ensino Acima do Sup.	Não Inform.
2005	11.829	56.671	83.579	23.685	15.751	10.375	1.123	843	11	157.535
2006	19.349	47.903	120.235	34.701	23.015	15.731	1.814	1.145	5	137.338
2007	29.724	52.332	163.233	43.846	34.145	24.838	3.434	1.586	57	69.395
2008	28.432	47.004	172.926	49.262	41.701	28.972	3.718	1.705	68	77.431
2009	26.091	49.521	178.540	67.381	44.104	31.017	2.942	1.715	60	72.255
2010	25.319	55.783	201.938	52.826	47.461	32.661	3.134	1.829	72	75.228
2011	26.410	58.380	216.660	59.046	52.843	36.289	3.757	1.906	152	59.139
2012	27.813	64.102	231.429	62.175	56.770	38.788	4.083	2.050	129	62.238
2013	27.468	65.567	236.519	64.879	59.043	41.311	4.314	2.153	119	72.654
2014	19.487	32.880	242.222	72.216	68.192	46.602	4.623	2.253	107	133.620
2015	17.847	31.165	229.735	61.642	65.321	41.783	4.173	2.126	95	244.731
2016	19.347	33.780	265.959	72.017	77.533	50.732	4.799	2.726	99	195.128
2017	18.244	28.276	292.268	74.584	86.017	56.305	6.067	3.738	176	157.041
2018	20.591	32.157	296.016	84.072	94.176	62.360	6.306	3.873	844	143.821
2019	20.023	33.861	327.789	85.697	106.159	69.892	6.980	4.301	578	99.994

Tabela criada por Sandra Figueira e Vinicius de Almeida

Os gráficos a seguir informam o percentual da tabela anterior.

Gráfico 2 - Informações autodeclaradas de escolaridade 1

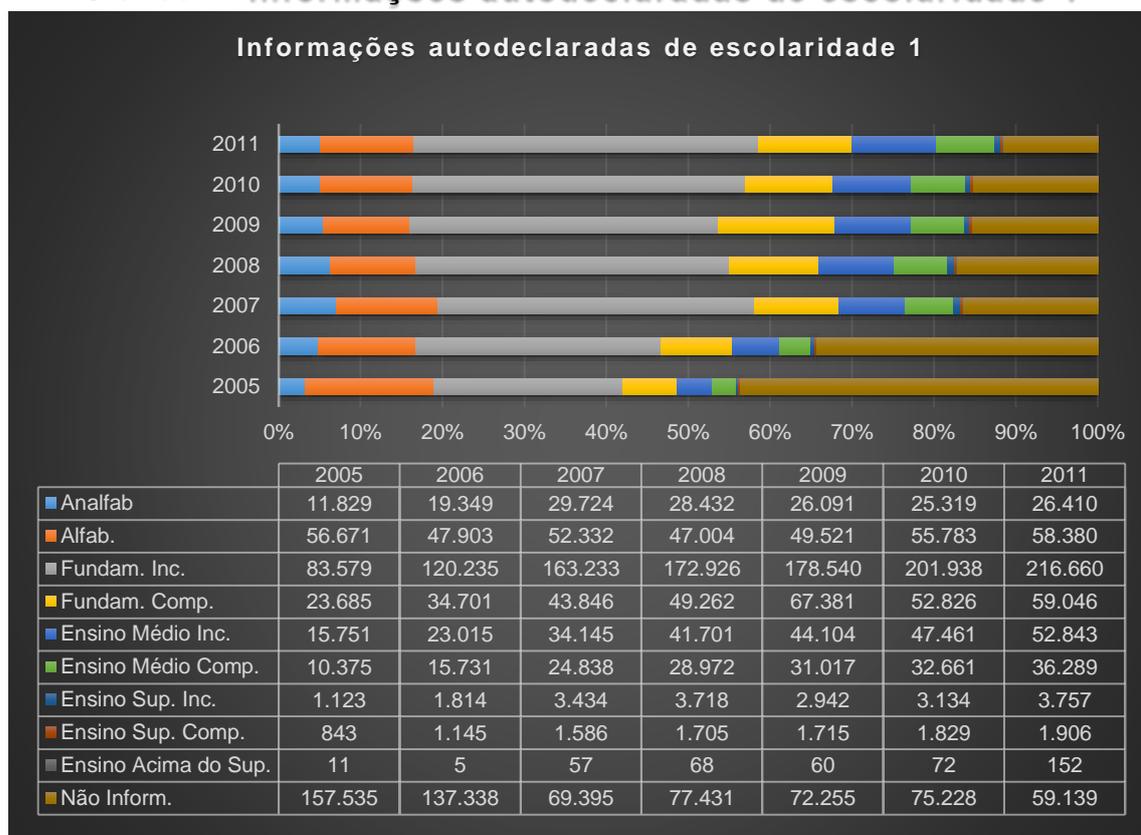


Gráfico criado por Vinicius de Almeida

Gráfico 2 - Informações autodeclaradas de escolaridade 2

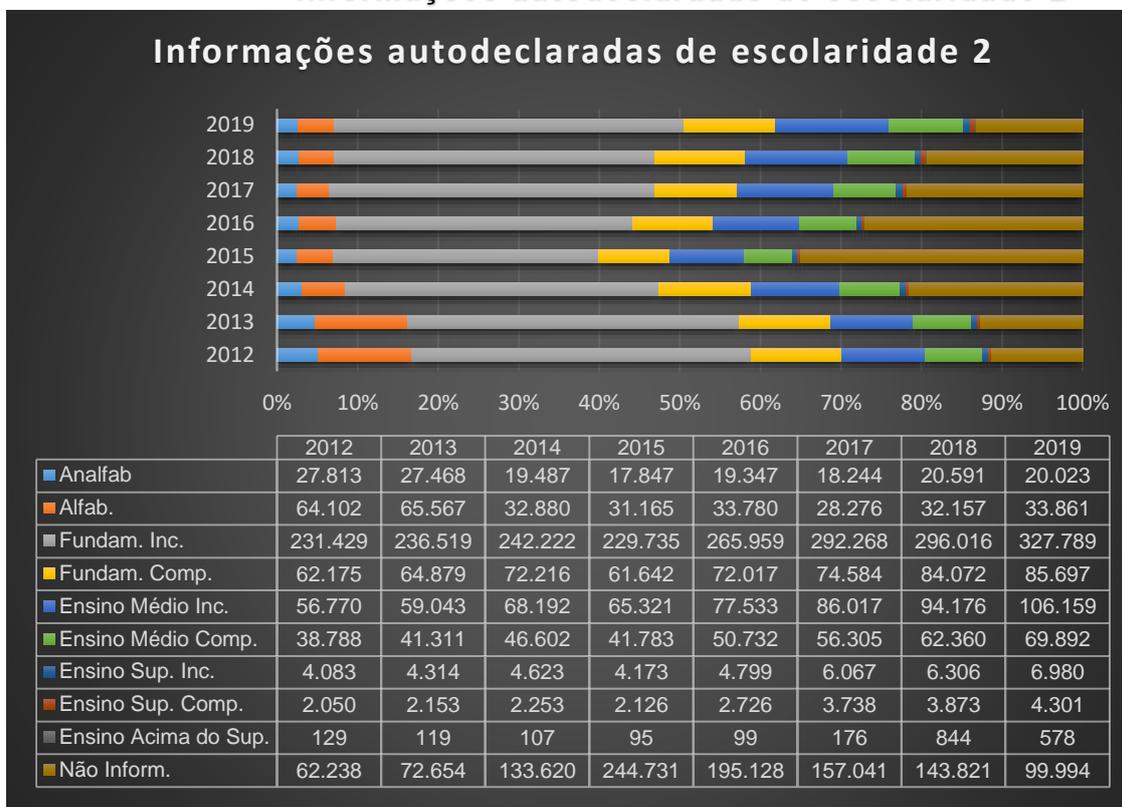


Gráfico criado por Vinicius de Almeida

Além das falhas de lançamentos ou coletas informadas na tabela 1 e no gráfico 1, as informações sobre a autodeclaração de escolaridade demonstram a falta de perfeição na coleta de dados, posto que a pessoa privada de liberdade declara no ato da prisão, geralmente em flagrante, nas delegacias policiais, os dados pessoais, como endereço, nome dos pais, grau de escolaridade, dentre outros. A Guia de Recolhimento de Preso segue introduzida no prontuário do indivíduo até que ele saia da prisão e todas as informações relacionadas à pessoa, como cor, etnia, idade, grau de escolaridade são extraídas desta ficha para compor os dados encaminhados pelos estados ao DEPEN/INFOPEN.

Além disso, quase 50% das pessoas privadas de liberdade não concluíram o ensino fundamental, o que torna quase impossível para eles buscarem postos de trabalho melhor remunerados quando saírem da prisão. E contribui para se manterem no ciclo de criminalidade. É possível afirmar que essas pessoas que estão em privação de liberdade fazem parte do percentual de jovens que não concluíram o ensino básico.

Figueira (2017), entre os anos de 2014 e 2015, fez uma comparação de dados a partir da investigação de campo em duas unidades prisionais do Rio de Janeiro e constatou



FÓRUM NACIONAL DE
EDUCAÇÃO PRISIONAL
E INSERÇÃO SOCIAL

que cerca de 33% das pessoas que estavam em privação de liberdade em uma e 44% em outra não haviam concluído o 4º ano do ensino fundamental. A maioria mal sabia assinar seu nome e partir das questões relatadas na infância e adolescência, existiam dificuldades de aprendizagem na escola que resultaram em evasão e abandono escolar. O estudo avaliou que o fracasso escolar, muitas vezes, associado à problemas emocionais ou com a família, contribuíram para que ainda jovens, os entrevistados iniciassem o uso de drogas ilícitas, evadissem da escola e começassem a prática de transgressões e, posteriormente, crimes.

Os dados do INFOPEN/DEPEN, desde 2005, revelam que uma parcela significativa dos que fracassaram na escola cometeram atos criminosos. Então, é importante analisarmos quais políticas públicas o Estado tem formulado para essas pessoas, não só por elas, mas por toda a sociedade que irá recebê-las de volta, após a saída da prisão.

A tabela 3 e o gráfico 3 demonstram o investimento feito pelo Estado na educação/reinserção social de pessoas que cometeram atos criminosos.

Tabela 3 – Atividades de educação para pessoas em privação de liberdade

	Alfab.	Ens. Fund.	Ens. Médio	Ens. Superior	Técnico de 800horas	Presencial	Distância	Técnico de 160 horas	Presencial	Distância	Não estudam
2008	10.017	19.014	5.792	131	837						415.428
2009	10.982	24.418	6.499	110	879						430.738
2010	9.583	22.028	6.468	265	1.670						456.238
2011	10.032	28.437	7.754	93	1.724						466.542
2012	8.392	29.117	7.289	178	2.377						502.224
2013	9.194	36.512	9.104	159	3.588						515.470
2014	10.800	32.531	12.292	313	687	682	5	7.445	7.028	417	558.134
2015	10.867	30.463	13.746	476	748	726	22	4.743	4.060	683	637.575
2016	13.203	35.525	16.432	552	466	373	93	3.573	2.990	583	652.369
2017	12.654	37.144	16.288	718	487	420	67	1.429	1.301	128	653.996
2018	11.688	36.492	17.803	623	320	223	97	2.820	2458	362	674.470
2019	14.790	40.386	19.077	796	345	329	16	3.624	3.008	626	676.246

Tabela criada por Sandra Figueira e Vinicius de Almeida



FÓRUM NACIONAL DE
EDUCAÇÃO PRISIONAL
E INSERÇÃO SOCIAL

Conforme informamos no I WEBINARIO do II Fórum Nacional de Educação Prisional e Inserção, entre 09 e 11 de março de 2021³, oficialmente o Brasil só começou a desenvolver atividades escolares nas prisões a partir do Plano Nacional de Educação de 2001. Na ocasião, entre as 295 metas do PNE (2001), encontramos uma que objetiva em 10 anos a implantação de atividades de educação em todas as unidades prisionais do país. Embora essas atividades acontecessem em alguns estados do país, efetivamente apenas a partir de 2007/2008 elas começaram a acontecer nos 12 estados que participaram do termo de cooperação entre a UNESCO e o Ministério da Justiça e Ministério da Educação.

Acreditamos que em função destas questões, o DEPEN/INFOPEN só tenha começado a lançar dados sobre as atividades educacionais nas prisões em 2008, embora os lançamentos sobre faixa etária, quantidades de privados de liberdade começassem antes, em 2005. O gráfico a seguir nos apresenta o percentual de contemplados em mais de uma década de investimento do Estado.

Gráfico 3 – Atividades de educação para privados de liberdade

³ 09 de março: <https://www.youtube.com/watch?v=64GoAEoQP5U>

10 de março: <https://www.youtube.com/watch?v=jkaRaIATOh0>

11 de março: <https://www.youtube.com/watch?v=jD6BzWlzbj0>

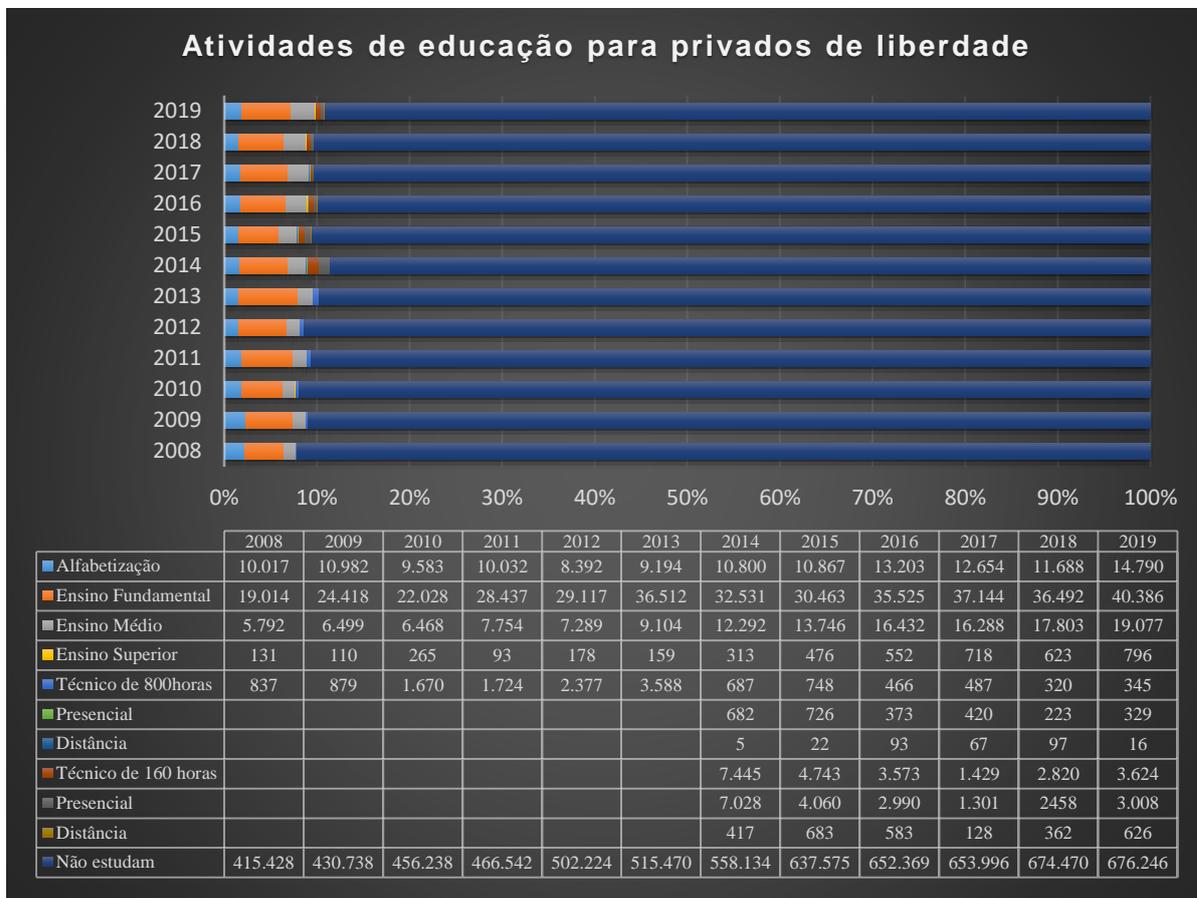


Gráfico criado por Vinicius de Almeida

Salta aos olhos na tabela 3 e no gráfico 3 que embora a implantação da educação escolar nas prisões tenha sido uma política pública acompanhada efetivamente a partir de 2007, encontramos poucos avanços porque o percentual de pessoas que estudam ainda deixa a desejar se compararmos com o número de pessoas e o grau de escolaridade.

O que temos como certo neste período sobre a alfabetização é que desde 2003 o Ministério da Educação implementava o Programa Brasil Alfabetizado também nos espaços de privação de liberdade, pois, em 2001, o Plano Nacional de Educação (Lei 10.172) havia incluído a modalidade de Ensino de Jovens e Adultos (EJA) e Ensino à Distância (EAD) como meta para implantação em todas as prisões do país em 10 anos.

Todavia, as atividades do Programa Brasil Alfabetizado por vezes ficam meses suspensas e quando retornam são com outros profissionais. Isso demonstra uma descontinuidade do processo de alfabetização deste público.

Além destas questões, a coleta de dados ou o lançamento deles não distinguem quantas pessoas estudam no ciclo de EJA correspondente as primeiras séries do ensino fundamental e quantas participam do ciclo das últimas séries.

Conforme informou o Professor Carlos Dias, na apresentação do dia 10 de março no I Webinário do II FNEPIS, desde 2007, o Ministério da Justiça repassa recursos para o Ministério da Educação implantar cursos para os privados de liberdade, e por essa razão, tem sido possível manter esses cursos presenciais e a distância de 160 horas e de 860 horas, informados na tabela e no gráfico 3. Mesmo diante deste tímido avanço, muito ainda necessita ser feito nas prisões para alcançarmos a meta do PNE de 2001.

Após o Plano Nacional de Educação (Lei 10.172) ter incluído a modalidade de Ensino de Jovens e Adultos (EJA) e Ensino à Distância (EAD) como meta para implantação em todas as prisões do país, a modalidade de EJA foi reiterada nas resoluções 03 de 11 de março de 2009 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) e 02 de 19 de maio de 2010 do Conselho Nacional de Educação CNE-MEC. A partir daí, foi implantada nas unidades da federação através de parceria do Ministério da Justiça e do Ministério da Educação e do termo de compromisso dos estados e distrito federal, com planejamento estratégico e metas, objetivando ampliar as vagas de educação com qualidade para os alunos, direitos idênticos aos discentes da sociedade externa e formação continuada de seus profissionais, utilizando repasses do FUNDEB e outros fundos de educação.

A Resolução 2 de 19 de maio de 2010 do Conselho Nacional de Educação apresentou as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação de jovens e adultos em situações de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. Destacamos alguns artigos da Resolução:

Art. 3º A oferta de educação para jovens e adultos em estabelecimentos penais obedecerá às seguintes orientações:

VIII – será organizada de modo a atender às peculiaridades de tempo, espaço e rotatividade da população carcerária levando em consideração a flexibilidade prevista no art. 23 da Lei nº 9.394/96 (LDB)

Art. 5º Os Estados, o Distrito Federal e a União, levando em consideração as especificidades da educação em espaços de privação de liberdade, deverão incentivar a promoção de novas estratégias pedagógicas, produção de materiais didáticos e a implementação de novas metodologias e tecnologias educacionais, assim como de programas educativos na modalidade Educação a Distância (EAD), a serem empregados no âmbito das escolas do sistema prisional.

Art. 11 Educadores, gestores e técnicos que atuam nos estabelecimentos penais deverão ter acesso a programas de formação inicial e continuada que levem em consideração as especificidades da política de execução penal.

§ 1º Os docentes que atuam nos espaços penais deverão ser profissionais do magistério devidamente habilitados e com remuneração condizente com as especificidades da função.

Art. 13 Os planos de educação da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios deverão incluir objetivos e metas de educação em espaços de privação de liberdade que atendam as especificidades dos regimes penais previstos no Plano Nacional de Educação.

Os recursos para a implantação das metas do Plano Estadual de Educação de cada estado foram também assegurados pelo Plano Estratégico de Educação no Sistema Prisional (PEESP) em 2011, detalhando que os órgãos de execução penal são coparticipantes na execução das metas do Plano Estadual da Educação no Sistema Penitenciário, desde a matrícula dos alunos até as transferências e de outros direitos que eles possuem que devem ser idênticos aos alunos da sociedade livre.

Porém, conforme esclarecido pelo Dr. Felipe Athayde, representante do CNJ no I Webinário, em 2019 o CNJ elaborou o Diagnóstico de Arranjos Institucionais e Propostas de Protocolos para Execução de Políticas Públicas nas Prisões⁴ que avaliou diversas assistências, entre elas, saúde, trabalho, educação e ações no sistema penitenciário nacional. Sobre a educação, dois estados não possuem um Plano Estadual de Educação nas Prisões; oito estados não possuem grupos gestores de educação e 18 estados possuem esse grupo gestor formado exclusivamente pelos órgãos da educação e da administração penitenciária.

Ele afirmou que a legislação esclarece sobre a importância da sociedade civil, das universidades, dos grupos organizados de pessoas egressas e familiares, toda uma série de arranjos que não respeita a legislação à medida que são formados apenas pelos órgãos que executam a própria política. Treze estados brasileiros não possuem projeto político pedagógico para o sistema prisional. Dez estados não possuem programa de formação específica para o corpo docente. Cerca de quatorze não possuem regulamentação de horários para as aulas

O que significa que as orientações das Resoluções do CNPCP e do CNE-MEC, mesmo com todo apoio financeiro e termos de cooperação entre o Ministério da Justiça e da Educação, participação do CNJ e de outros órgãos e instituições públicas e interesse da

⁴ Diagnóstico de Arranjos Institucionais e Proposta de Protocolos para Execução de Políticas Públicas em Prisões. Disponível in: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/09/Diag_Arranjos_Inst_eletronico.pdf



FÓRUM NACIONAL DE
EDUCAÇÃO PRISIONAL
E INSERÇÃO SOCIAL

sociedade, não estão sendo praticadas ou cumpridas por mais de 50% dos Estados do Brasil.

E acreditamos que o amparo legal, aprovado pelo Congresso Nacional representará grandes mudanças em relação à Política Pública de educação nas prisões que enfrenta obstáculos e resistências em diversos estados do país.

Como pode ser a educação especializada no sistema penitenciário⁵

Durante o I WEBINARIO – *A Necessidade da Educação Especializada no Sistema Penitenciário* que abriu as atividades do II FNEPIS - *Dimensões da Educação na Reinserção Social de Jovens e Adultos em Situação de Restrição/Privação de Liberdade*, solicitamos que os participantes respondessem três perguntas sobre a Formação Especializada para os Profissionais de Educação nas Prisões.

O evento teve 665 inscritos no Webinar e cerca de 3500 visualizações no canal do GEPGTEC no Youtube. No dia 11 de março de 2021, dos 300 participantes 123 responderam ao questionário, o que representou 41% do público. A maioria dos participantes eram professores que atuam em espaços de privação de liberdade do Brasil.

No questionário foram lançadas três perguntas: a) O que seria uma formação específica para os professores que atuam nas prisões? b) Quais seriam as temáticas a serem abordadas em cursos de formação continuada para este público? c) Na prática, como seria desenvolvida a formação continuada para professores que atuam em prisões?

Ao analisar as respostas da primeira questão, partimos do entendimento da observação feita por um dos participantes que sinaliza o perfil de um professor ideal para atuar em espaços de liberdade: esse profissional precisa acreditar no ser humano e em sua capacidade de transformação.

Isso nos remete a Paulo Freire, um dos autores citados como referência, nas respostas dos participantes, para ser estudado por professores que atuam em espaços de privação de liberdade. À luz da antropologia, Freire (1993) afirma que “ninguém nasce feito: é experimentando-nos no mundo que nós nos fazemos”. Isso se coaduna com a crença, ou a fé que os professores precisam ter para atuar em tais espaços: que o homem ou a mulher

⁵ Este trecho pertence a um artigo em edição (no prelo) dos seguintes autores: FIGUEIRA, Sandra de Almeida; MORAES, Luciana Ferreira da Silva; RAMOS, Rowayne Soares.



FÓRUM NACIONAL DE
EDUCAÇÃO PRISIONAL
E INSERÇÃO SOCIAL

não nasce pronto e acabado, eles se modificam após o nascimento, ao longo da vida, a partir das práticas sociais que participam.

Isso significa que homens e mulheres não nascem marcados para serem criminosos, exceto casos de pessoas que possuem transtornos de personalidade. Assim sendo, a maioria das pessoas passam por mudanças identitárias, oriundas de interações sociais constituídas em um dado contexto histórico em um âmbito social. Viver em uma sociedade com profundas desigualdades sociais e com um sistema capitalista que visa o lucro, a propriedade privada e que valoriza “ter bens” para “ser” é um cenário perfeito para atrair jovens e adultos que desejam ou necessitam do “ter” para “ser.”

Diversos podem ser os motivos que levam uma pessoa ser separada temporariamente do convívio social. Todavia, discuti-los não é o foco deste texto, mas compreender que a separação social de um indivíduo lhes causa impactos psicológicos, a partir da separação de seus bens sociais e simbólicos. O regime asilar vivenciados em prisões reduz a identidade do indivíduo a um mero número, despindo-lhes de suas roupas e de seu modo de viver e conviver. Esse conceito de morte civil descrito por Goffman (2007) pode causar naqueles que estão em privação de liberdade dificuldades para a volta ao convívio social após a saída da prisão, seja o preconceito que irão sofrer ou até mesmo a dificuldade em readaptar-socialmente provocada pela admissão ao cárcere.

Diante disso, faz-se necessário o desenvolvimento de uma educação especializada, uma educação que esteja em consonância com a realidade vivenciada por homens e mulheres que estão em espaços de privação de liberdade, incluindo em seu bojo uma formação continuada específica para os profissionais que ali atuam, em especial, os professores.

De acordo com Moraes (2020), a formação continuada de professores que atuam em espaços de privação de liberdade, precisa estar em consonância em as necessidades formativas deste público. Estes, por sua vez, apresentam três tipos de necessidades formativas: as “necessidades coletivas que advém do grupo de professores, outras são oriundas do contexto no qual atuam e, por fim, algumas são necessidades formativas individuais” (MORAES, 2020). Esta autora explica as diferenças e semelhanças destes termos:

As necessidades formativas coletivas são necessidades de aprendizagens advindas do grupo de professores, que podem ser diagnosticadas a partir de seu modo de dizer a palavra [...].

As necessidades formativas contextuais são as necessidades de aprendizagem dos professores, que emergem a partir de sua inserção no contexto no qual ele desenvolve a prática educativa. Trata-se de um conjunto de conhecimentos que os professores necessitam aprender para que possam contribuir para a aprendizagem dos estudantes [...] (MORAES, 2020, p. 198).

As necessidades formativas de professores de ordem individual são constituídas pela necessidade de aprendizagem de um conjunto de conhecimentos relacionados à sua área de atuação, formação acadêmica e de interesse por autores e assuntos específicos (MORAES, 2020, p. 197).

Partindo do entendimento que o conjunto das 123 respostas dos participantes do Webnário emergem os três tipos de necessidades formativas, as grupais, contextuais e/ou individuais, destacamos, neste primeiro momento, o que seria uma formação específica para os professores que atuam nos espaços de privação de liberdade.

De um modo geral, a formação continuada deste público precisa partir da realidade e ser voltada para a realidade. Mas que realidade seria essa? O cotidiano, o contexto no qual se apresentam os desafios e as possibilidades que são vivenciadas por professores e estudantes. Moraes (2020) explica que pensar a formação para professores que atuam em espaços de privação de liberdade é um desafio, pois

[...] a Educação escolar de Jovens e Adultos em espaços de privação de liberdade apresenta algumas particularidades: i) é desenvolvida em um contexto marcado por normas e disciplinas que atravessam e submetem a identidade dos estudantes e daqueles que atuam em processo de aprendizagem, os professores; ii) trata-se de estudantes separados do convívio social, afastados do convívio familiar, de bens culturais, roupas e pertences pessoais e de sua rotina, o que pode lhes provocar baixa autoestima; iii) são estudantes alvos de preconceito por parte da sociedade e terão que lidar com o estigma de ex-detento ao retornarem ao convívio social (MORAES, 2020, p. 19).

Todavia, não é somente em um espaço de privação de liberdade que a identidade do estudante é única, singular e atravessada pela outridade, mas na prisão, as identidades são atravessadas pelas ações da equipe de segurança ou pelos próprios colegas de cela e, ainda, modificadas porque estão submersas em um universo de rigidez e normas a serem



FÓRUM NACIONAL DE
EDUCAÇÃO PRISIONAL
E INSERÇÃO SOCIAL

seguidas. De um modo geral, os estudantes da Educação de Jovens e Adultos possuem histórias de vida singulares, marcadas por rupturas, perdas e/ou superação e que trazem em comum: o insucesso escolar, o abandono ou falta de acesso ao estudo em idade apropriada.

Para atender as necessidades educativas de jovens e adultos em privação de liberdade, de acordo com as respostas dos questionários, entendemos que a formação continuada dos professores precisa apresentar os seguintes aspectos:

Consonância com a realidade diferenciada/especificidades da prisão;
Foco para EJA e seus respectivos “dilemas”
Ênfase em uma metodologia específica para a realidade do sistema prisional;
Voltada para um trabalho interdisciplinar.

De acordo com as respostas dos participantes, essa formação continuada para os professores que atuam em espaços de privação de liberdade precisa estar voltada para o desenvolvimento de uma prática educativa pautada nos direitos humanos.

Somente sete respostas apontaram que o processo formativo pode ser desenvolvido por meio de Especialização e ou Pós-Graduação e isso sinaliza que para esses professores a formação continuada é um processo contínuo, permanente que pode se desenvolver no decorrer do ano letivo também por meio do diálogo entre os pares a partir da troca de experiências. Contudo, essa formação não pode perder de vista a realidade das prisões (seu espaço, tempo reduzido de aulas e o conjunto de regras). E, ainda, não pode desconsiderar o estudante que está em espaço de privação de liberdade como ser humano com o futuro marcado pelo processo de reinserção social e tentativa de retorno ao mercado de trabalho.

Sobre a segunda questão sobre “quais seriam as temáticas a serem abordadas em cursos de formação continuada para este público” emergem dois focos temáticos, o primeiro é formado por temas voltados diretamente para o desenvolvimento da educação escolar nas prisões e o segundo que é composto por temas gerais da área educacional, por exemplo, leis que regem a educação básica e assuntos voltados para o seu desenvolvimento na esfera escolar.

Quadro I: Temáticas para a formação continuada de professores que atuam nas prisões



FÓRUM NACIONAL DE
EDUCAÇÃO PRISIONAL
E INSERÇÃO SOCIAL

Conteúdos voltados para educação escolar nas prisões	Conteúdos referentes à área educacional
Funcionamento das prisões	Projeto Político Pedagógico (PPP)
Psicologia no cárcere. Autoestima	Base Nacional Comum Curricular (BNCC)
Legislação penal, remição de pena e Direitos Humanos	Leis de Diretrizes e Bases (LDB)
Direitos e deveres, garantias do preso, psicologia jurídica, sistema prisional e reeducação social	Pedagogia
Elaboração de materiais didáticos	Português, Matemática, História, Geografia e Filosofia
Plano estadual de educação em prisões	Paulo Freire
Lei de Execução Penal (LEP)	Metodologias, Currículo
Alfabetização em prisões	Combate ao analfabetismo
Educação em prisões	Didática
Quem são os estudantes em privação de liberdade?	Pedagogia de projetos
Histórico da educação em prisões	Processo de Avaliação
Concepções fundamentais da educação e suas especificidades	Lazer e Esporte
História das prisões no Brasil	
Trabalho após sair do presídio, reabilitação, discriminação social e relações humanas.	
Liberdade, reinserção social e inclusão	
Didática do cárcere	

Autoras: Luciana Ferreira da Silva Moraes e Sandra de Almeida Figueira

Entre as respostas analisadas existe a predominância de conteúdos voltados para a realidade das prisões. Isso sugere a necessidade de se incluir na formação continuada destes professores, conteúdos específicos para o desenvolvimento da educação escolar nas prisões. Isso nos remete a necessidade de uma formação continuada específica para os professores que atuam nos espaços de privação de liberdade.

Ainda, tal resultado demonstra a necessidade de se repensar o currículo na Educação de Jovens e Adultos que estão em privação de liberdade de modo que inclua nesta modalidade de ensino não somente conteúdos específicos, mas o desenvolvimento



FÓRUM NACIONAL DE
EDUCAÇÃO PRISIONAL
E INSERÇÃO SOCIAL

de um conjunto de habilidades sociais e emocionais para eles viverem “dentro e fora” da prisão⁶.

Ao prosseguir a análise do conjunto de dados, nos chamou a atenção duas questões: as palavras “direitos humanos” e “conteúdo”. A primeira apareceu 15 vezes aproximadamente e isso revela necessidade de se pensar a educação para os estudantes que estão em privação de liberdade ou a formação continuada para esses professores que levem em conta os princípios dos direitos humanos.

Finalmente, no que diz respeito ao conteúdo, somente três respostas se referem a uma formação que levasse em conta a aprendizagem de conteúdos específicos de disciplinas. Chamou-nos a atenção uma resposta que afirma que *“a FC poderia passar por temas ligados à humanização de pessoas, pensar não nos conteúdos escolares” e que ela deve ser “interdisciplinar não se limitando aos conteúdos da formação inicial”*. Em suma, a FC para este público precisa ultrapassar a mera transmissão ou aprofundamento de conteúdos escolares não estudados pelos professores no percurso escolar ou no momento da graduação, mas dialogar com a vida, ou seja, os desafios e as possibilidades que se apresentam no cotidiano profissional e pessoal dos docentes e discentes que estão nos espaços de privação de liberdade.

Por fim, analisamos a última questão: como seria desenvolvida a formação continuada para professores que atuam em prisões? Nesta indagação, no vocábulo “como” está implícita a maneira como seria a FC, qual a melhor ou mais adequada opção, on-line, presencial ou semipresencial; a sua periodicidade, se mensal, quinzenal ou semanal e o modo que a FC pode ser desenvolvida, por meio de seminários, palestras, cursos de pós-graduação ou especialização, entre outros. Entre as principais respostas, destaca-se a opção escolhida pelos docentes para o desenvolvimento da FC.

Nesse quesito, 56 professores optaram por uma FC on-line. Já 28 afirmam que poderia ser presencial, no quesito formação continuada híbrida, aquela que possui

⁶ As inclusões de novos conteúdos na grade curricular das escolas nas prisões são discutidas pelo FNEPIS desde 2016 no Fórum Permanente no Rio de Janeiro, dentre elas: a orientação profissional que auxilie os reeducandos a relacionar suas habilidades com as atividades de trabalho na região em que vivem; a orientação sobre o planejamento de metas pessoais, que lhes permitam reconstruir sua vida longe dos marcadores policiais e jurídicos no retorno à sociedade; as aulas de artes e educação física em todas as etapas do ciclo escolar na prisão, por estimularem o prazer e a criação, em ambientes de constantes tensões. Estas discussões devem ser abordadas em evento nacional em breve.



FÓRUM NACIONAL DE
EDUCAÇÃO PRISIONAL
E INSERÇÃO SOCIAL

mesclados os momentos presenciais ou à distância, 7 professores. Por fim, dois docentes optaram pelo ensino à distância. Entre aqueles que escolheram a FC on-line, 17 respostas aparecem explicitamente o momento pandêmico, por meio de manifestações dos seguintes enunciados: *“por conta da pandemia”, “mediante a disseminação do Covid 19”, “online enquanto durar a pandemia e presencial quando for possível”, “no contexto atual”, “neste momento seria online, mais podendo aglomerar, presencial”*. Podemos concluir que a maioria das respostas apontam para uma FC on line.

Todavia, essas respostas foram proferidas pelos docentes no momento da pandemia causada pelo Covid 19, valeria a pena então insistir com essa questão após o momento pandêmico para podermos concluir se realmente a formação continuada para os professores que atuam nos espaços de privação seria on line porque somente um docente afirmou que seria on line devido à distância geográfica.

Sobre a periodicidade dos encontros, 26 docentes afirmaram que a FC poderia ser mensal, 11 deles semanal e somente uma resposta apontou que poderia ser quinzenal. Das 123 respostas analisadas, vários docentes não citaram a periodicidade ideal para o desenvolvimento da formação continuada. Embora as opiniões sejam divididas nesse quesito e a maioria das respostas aponta para encontros mensais, podemos concluir que a FC dos professores que atuam nos espaços de privação de liberdade precisa ser um processo contínuo, parte do processo de desenvolvimento profissional docente.

Por fim, destacamos, a partir da análise do conjunto de respostas, de que modo essa formação poderia ser desenvolvida. Sobre esse assunto, se destacaram as seguintes informações: a palavra “seminários” apareceu 28 vezes. Já o vocábulo “apresentações” se repetiu por duas vezes. Isso demonstrou que 30 respostas apontam para uma formação continuada com conteúdos expositivos. Chamou-nos a atenção os seguintes enunciados: “Interação” (uma vez), “roda de conversa” (duas vezes) ação sugerida pós-pandemia e, por fim, “encontros” é a palavra que mais se repetiu, 52 vezes apareceu nas respostas. Essa última nos remete nos remete a um conjunto, a estar diante de alguém e isso nos remete a coletividade.

Diante do exposto, é possível afirmar que a Formação Continuada pode até acontecer de modo virtual, mas o encontro, o estar diante do outro, a troca de experiências (após a pandemia) também continua sendo uma possibilidade de construção de saberes docentes. Nesse âmbito, o diálogo, de acordo com os que defenderam em suas respostas a troca de experiência entre os pares, é uma possibilidade de *“interação para socializarmos”*,



FÓRUM NACIONAL DE
EDUCAÇÃO PRISIONAL
E INSERÇÃO SOCIAL

um modo de expor “suas angústias, dúvidas, opiniões e sugerir ideias para o avanço da educação”.

Referências

DECRETO 7626 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011. **Institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional (PEESP)**. Disponível in: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7626.htm

Diagnóstico de Arranjos Institucionais e Proposta de Protocolos para Execução de Políticas Públicas em Prisões. SÉRIE JUSTIÇA PRESENTE | COLEÇÃO POLÍTICA PRISIONAL. DEPEN/PNUD/CNJ. Disponível in: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/09/Diag_Arranjos_Inst_eletronico.pdf

FIGUEIRA, Sandra de Almeida. **As causas da persistência na prática de atos criminosos**. 240f. Tese de Doutorado. Unirio, Rio de Janeiro: 2017. Disponível in: <http://www.memoriasocial.pro.br/documentos/Teses/Tese76.pdf>

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, Conventos e Prisões**. São Paulo: Perspectiva, 2007.

LEI 9.394 DE DEZEMBRO DE 1996. LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO-LDB – 1996. Disponível in: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn1.pdf

LEI 10.172 DE JANEIRO DE 2001. **PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - PNE – 2001**. Disponível in: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm

PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRAS DE DOMÍCIOS CONTÍNUAS. **PNAD CONTÍNUA. 2019**. Disponível in: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101736_informativo.pdf

MORAES, L. F. da S. **Necessidades formativas de professores que atuam nos espaços de privação de liberdade em Cuiabá e Várzea Grande-MT**. 2020. 234 p. Tese (Doutorado em Educação) – Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2020.

REDE BRASIL ATUAL. *Dez milhões de jovens fora da escola. Trabalho é o principal fator de evasão*. Disponível in: <https://www.redebrasilatual.com.br/educacao/2020/07/dez-milhoes-abandonaram-ou-nem-frequentaram-escola/> Acesso em: 27/06/2021.

RELATORIOS ANALÍTICOS DO INFOPEN/DEPEN. Disponível in: <http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/relatorios-analiticos/br/br>



FÓRUM NACIONAL DE
EDUCAÇÃO PRISIONAL
E INSERÇÃO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 11 DE MARÇO DE 2009. *Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos estabelecimentos penais.* Ministério da Justiça. Conselho Nacional de Política Criminal de Penitenciária (CNPPC). Disponível in:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10028-resolucao-3-2009-secadi&category_slug=fevereiro-2012-pdf&Itemid=30192

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 19 DE MAIO DE 2010. Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Disponível in:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5142-rceb002-10&category_slug=maio-2010-pdf&Itemid=30192

SILVA FILHO, R.B. ; ARAÚJO, R. M.L. *Evasão e abandono escolar na educação básica no Brasil: fatores, causas e possíveis consequências.* Revista Educação por Escrito. PUC RS, vol. 8, nº 1. Rio Grande do Sul: 2017. Disponível in:
<https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/poescrito/article/view/24527>

YOU TUBE – Canal GEPGTEC. I Webinar. *A necessidade da educação especializada no sistema penitenciário*- 09 de março de 2021. Disponível in:
<https://www.youtube.com/watch?v=64GoAEoQP5>

YOU TUBE – Canal GEPGTEC. I Webinar. *A necessidade da educação especializada no sistema penitenciário*- 10 de março de 2021. Disponível in:
<https://www.youtube.com/watch?v=jkaRaIATOh0>

YOU TUBE – Canal GEPGTEC. I Webinar. *A necessidade da educação especializada no sistema penitenciário*- 11 de março de 2021. Disponível in:
<https://www.youtube.com/watch?v=jD6BzWlzbj0>